

SÃO MARTINHO S.A.
CNPJ 51.466.860/0001-56
NIRE 35.300.010.485
-COMPANHIA ABERTA-
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÃO MARTINHO S.A ("Companhia"), convida seus acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada em sua sede social, na Fazenda São Martinho, no Município de Pradópolis/SP, no dia 27 de julho de 2018, às 11h, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO:

1. Aumento do capital social no valor de R\$ 147.349.880,79 (cento e quarenta e sete milhões e trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal;
2. Alteração dos artigos 5º, 21, caput e parágrafo primeiro, incisos XI, XII, XIII, XIX, e parágrafo único do artigo 22, artigo 26 e inclusão do inciso VI no artigo 32 do Estatuto Social.
3. Consolidação do Estatuto Social.

EM CARÁTER ORDINÁRIO:

1. Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.03.2018;
2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.03.2018, distribuição de dividendos e o orçamento de capital para o exercício em curso (1º.4.2018 a 31.3.2019);
3. Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
4. Instalação do Conselho Fiscal e a eleição de seus membros (efetivos e suplentes); e
5. Remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício em curso.

INFORMAÇÕES GERAIS:

DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS:

Estão à disposição dos senhores acionistas, na sede Companhia, e em seu website na página de Relações com Investidores (www.saomartinho.com.br/ri) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, nos termos do artigo 133 e do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei das S.A. e artigo 6º da Instrução CVM nº 481/2009.

Para consulta e exame dos referidos documentos na sede social, os acionistas interessados devem contatar a Área de Relações com Investidores, mediante apresentação de extrato contendo a posição acionária respectiva, emitida com até 2 (dois) dias de antecedência.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA:

Para facilitar o acesso dos Senhores Acionistas a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária solicitamos a entrega dos seguintes documentos no endereço Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, cj, 132, Brooklin Novo, CEP04575-060, na cidade de São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, até o dia 25/07/2018: (i) extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia; e (ii) para aqueles que se fizerem representar por procuração, instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/76). A Companhia reembolsará, mediante exibição dos respectivos comprovantes, 50% dos custos incorridos para a constituição de procuradores pelos acionistas que representem mais de 0,5% do capital social.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária munido de documento que comprove sua identidade.

Se o acionista for pessoa jurídica, deverá comparecer na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária munido do estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e no caso de Fundo de Investimento, regulamento do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os mesmos documentos exigidos aos acionistas brasileiros, devidamente notariados no país de origem, consularizados e com tradução juramentada.

Caso o acionista opte pelo exercício do direito de voto a distância (conforme previsto na Instrução CVM nº 481/2009), poderá: (a) enviar o boletim de voto diretamente à Companhia até 20.7.2018, conforme orientações e prazos previstos no manual para participação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária constante na Proposta da Administração; (b) transmitir as instruções de voto para o Banco Bradesco S.A., caso as ações não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos e documentos exigidos pela instituição financeira; (c) transmitir as instruções de voto ao seu Custodiante, caso as ações estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos e documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia.

Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Instrução CVM nº 481/09, bem como as orientações e prazos constantes no Manual para Participação da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária constante da Proposta da Administração.

Em cumprimento ao artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, o percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), devendo ser requerido pelos acionistas com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária.

Pradópolis, 25 de junho de 2018.

João Guilherme Sabino Ometto
Presidente do Conselho de Administração